



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Colégio Manuel da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Manuel da Silva, INEP/Censo Escolar nº 23235624, sediado nesta capital; renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2020; e aprova a mudança de endereço da Rua Dona Mendinha, nº 1337, bairro Álvaro Weyne, CEP: 60.336-035, nesta capital, para Rua Francisco Calaça, nº 1527, bairro Álvaro Weine, CEP: 60.336-045, nesta capital; e dá outras providências. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |                                |
| <b>SPU Nº 05260315/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>PARECER Nº 0731/2019</b> | <b>APROVADO EM: 04.12.2019</b> |

## I – RELATÓRIO

Eloísa Tavares Ferreira, diretora pedagógica do Colégio Manuel da Silva, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 05260315/2019, solicita do CEE o recredenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação da mudança de endereço da Rua: Dona Mendinha, nº 1337, bairro Álvaro Weyne, CEP: 60.336-035, nesta capital, para a Rua Francisco Calaça, nº 1527, bairro Álvaro Weine, CEP: 60.336-045, nesta capital; e dá outras providências.

A instituição integra a rede particular de ensino e é mantida pela Organização Educacional Manuel da Silva S/S Ltda, estando inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.997.162/0001-58. Atualmente, tem sede na Rua Francisco Calaça, nº 1527, bairro Álvaro Weine, CEP: 60.336-045, nesta capital, com INEP/Censo Escolar nº 23235624; e fora recredenciada pelo Parecer nº 0686/2015-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2018.

Responde pela direção a professora Eloísa Tavares Ferreira, Licenciada em Pedagogia, com Administração Escolar, Registro nº 27121; e pela secretaria escolar, Glauciana Alves, Registro nº 3736.

O corpo docente da instituição é composto de 44 professores, sendo que 32 são habilitados, perfazendo um total de 72,72% de professores habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004  
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0731/2019

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação nº 0951/2019-CEE/NEB da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento do Colégio Manuel da Silva, INEP/Censo Escolar nº 23235624; à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2020; e à aprovação da mudança de endereço da Rua Dona Mendinha, nº 1337, bairro Álvaro Weyne, CEP: 60.336-035, nesta capital, para Rua Francisco Calaça, nº 1527, bairro Álvaro Weine, CEP: 60.336-045, nesta capital.

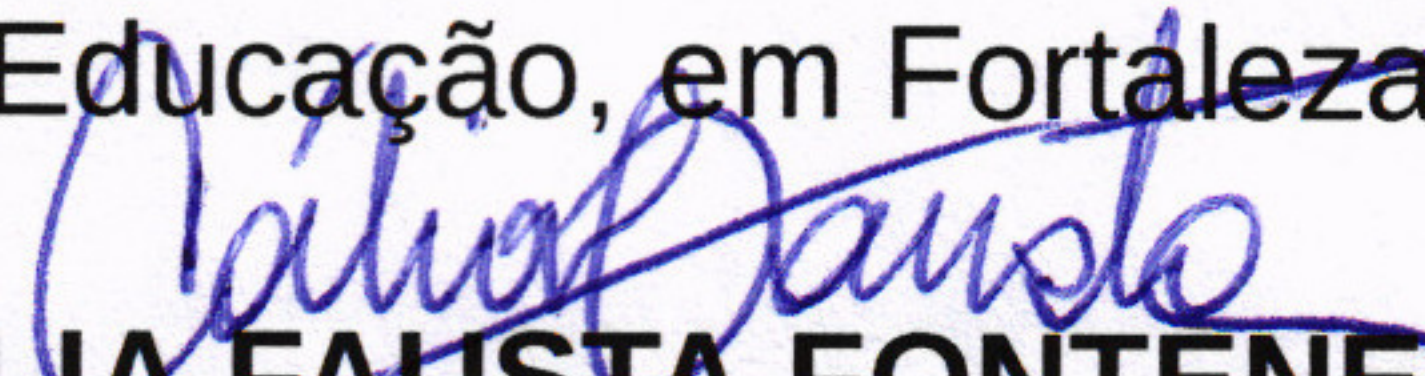
No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de sua jurisdição para exame e aprovação.

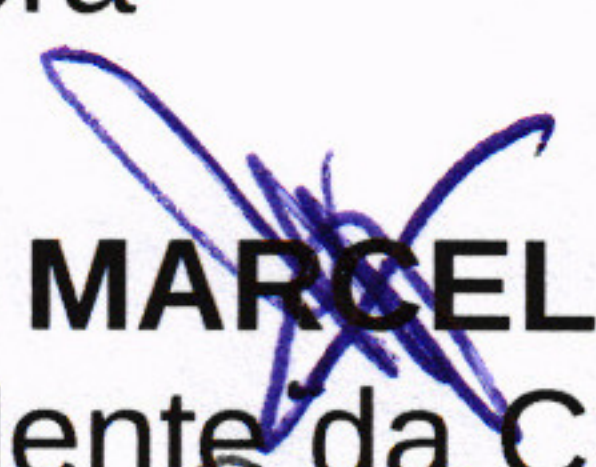
Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento, à renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

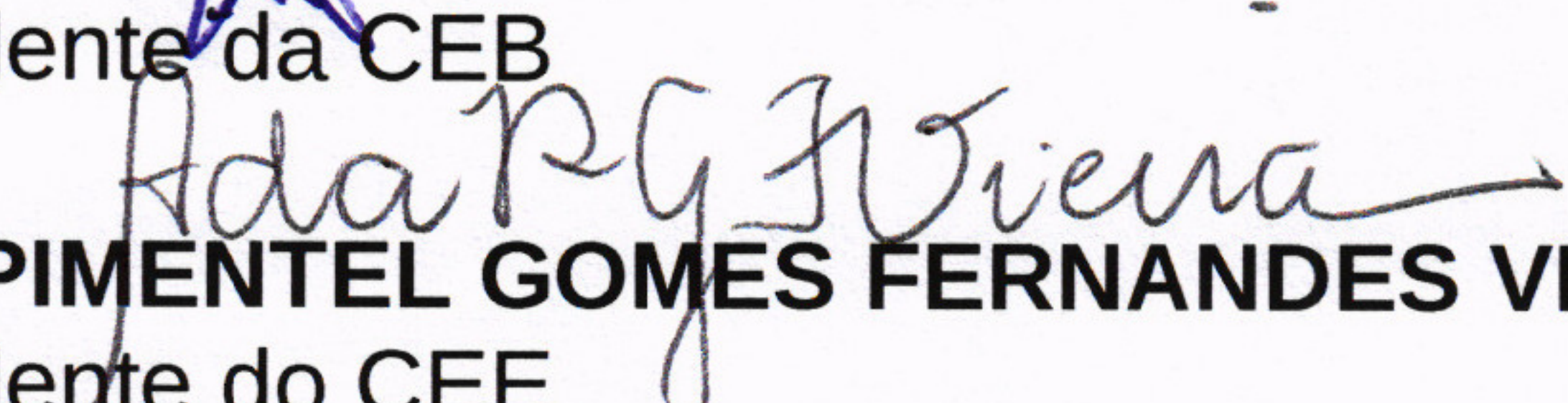
**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de dezembro de 2019.

  
**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE